

L E I Nº 495/81

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1982.

A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - A receita do município de Pirapetinga, para o exercício financeiro de 1982, é estimada, em \$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta lei:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	5.100.000,00
Receita Patrimonial.....	50.000,00
Receita Industrial.....	300.000,00
Transferências Correntes.....	32.500.000,00
Receitas Diversas.....	<u>900.000,00</u>

38.850.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	50.000,00
Transferências de Capital.....	<u>6.600.000,00</u>

6.650.000,00

45.500.000,00

Art. 2º - A despesa, para o exercício de 1982, fica autorizada em igual importância, a qual será dada tendo em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta lei: